



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 757/2021

Requer informações referentes a gratificações aos servidores que prestam serviços nos Recursos Humanos

Considerando que através da Portaria nº 24.910, de 18 de abril de 2017, foi delegada à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de atos administrativos referentes à convocação, admissão e à dispensa de seus empregados na forma da Lei, bem como a expedição dos demais atos administrativos referentes à gestão dos seus recursos humanos;

Considerando que a Lei Municipal nº 9.187, de 8 de fevereiro de 2018, instituiu equipes para desenvolvimento de políticas de recursos humanos e gratificação pecuniária devida aos integrantes das equipes de trabalho e de apoio atuantes no desenvolvimento das políticas de recursos humanos, a serem pagas mensalmente, juntamente como os respectivos vencimentos;

Considerando ainda que a referida Lei é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.712, de 29 de maio de 2018,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, o motivo pelo qual os servidores que atuam nos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde não recebem essa gratificação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de agosto de 2021.

RAFAEL DE ANGELI